



16 de janeiro de 2021

## INSTRUÇÃO DE REGATA

[DP] Significa que a penalidade para a infração desta regra ficará a critério da CP e poderá ser menor que uma desclassificação.

[NP] Significa que uma infração a esta regra não será razão para protesto ou pedido de reparação por barco. Isso altera as RRV 60.1(a)

[SP] Significa que uma penalização padrão pode ser aplicada pela Comissão de Regata, sem audiência, ou outra penalidade pode ser aplicada pela CP com audiência.



### 1. REGRAS

- 1.1. O evento é regido pelas "Regras" conforme definidas nas Regras de Regatas a Vela da WS (RRV).
- 1.2. Entre 17h30m e 06h30m as regras de direito de passagem (WS – Parte 2) serão substituídas pela Parte B do Regulamento Internacional Para Evitar Abalroamento no Mar RIPEAM. Nessas condições as luzes de navegação deverão estar sempre acionadas, quando em regata ou em movimento
- 1.3. Ao menos um tripulante de cada barco deverá estar à disposição da Imprensa, para a realização de fotos e/ou entrevistas. A CR indicará e conduzirá os velejadores até o local.
- 1.4. Alterando as RRV (60, 61 e 63.1) e sem prejuízo do direito de pedir reparação, a CR pode, em razão de incidente em regata, aplicar, sem audiência, as penalidades descritas a seguir, que serão informadas aos competidores exclusivamente por meio da publicação no Whatsapp da FVOBA.
- 1.5. As seguintes prescrições da CBVela se Aplicam:
  - 1.5.1. Não serão cobradas taxas para realização de protestos e/ou pedidos de reparação
  - 1.5.2. De acordo com as RRV.67, a Autoridade Organizadora indicará os responsáveis pela reparação de danos apurados em protestos ou pedidos de reparação.
- 1.6. As Normas da Marinha do Brasil (NORMAN-03) se aplicam.



- 1.7. Em todas as regatas, será aplicada a categoria-3 do *World Sailing Offshore Special Regulations*.
- 1.8. Nos casos de divergência entre o Aviso de Regata e as Instruções de Regata, estas prevalecerão.

## 2. PROGRAMAÇÃO

15/01/21 – Sexta-feira

- Reunião de Comandantes - 20:00 horas – Via ZOOM.

16/01/21 – Sábado


- Largadas:

- Grupo 1 – 09:30h

- Grupo 2 – 10:15h

## 3. BANDEIRAS DE CLASSE/DIVISÃO

- 3.1. As bandeiras abaixo serão utilizadas como bandeiras de classe e/ou grupo:

BANDEIRA DE GRUPO	BANDEIRA DE CLASSE	CLASSE OU DIVISÃO
		RGS C e CRUISER
		ORC, VPRS, RGS A e B, HPE 25, BRA 32, MOCRA A e B, SK 21, MINI 6.5 e ABERTA

## 4. ÁREA DE REGATA

- 4.1. Entre o Yacht Clube da Bahia e a Ilha de Tinharé.



## 5. PERCURSOS

- 5.1. Grupo 1 e 2 - Largada em frente ao YCB, segue em direção ao boião encarnado do Farol da Barra que deverá ser contornado por boreste, segue em direção ao Morro de São Paulo, em percurso livre, onde estará a linha de chegada armada no través do Forte de Morro de São Paulo.

## 6. PARTIDA

- 6.1. A Sinalização de partida será conforme a RRV.26, com o sinal de atenção mostrado 5 minutos antes do sinal de partida.
- 6.2. Para alertar aos competidores que uma regata ou sequência de regatas irá começar brevemente, a bandeira laranja na linha de partida, será içada com 1 sinal sonoro, com pelo menos 5 minutos antes do sinal de atenção da 1ª classe a partir daquela regata.  
[NP]
- 6.3. A linha de partida é definida pelo alinhamento entre o mastro da embarcação de sinalização da CR, mostrando uma bandeira LARANJA e uma marca de partida (boia encarnada), que poderá ser também outra embarcação da CR com outra bandeira LARANJA.
- 6.4. A CR poderá, assim que possível, e não menos que um minuto após a largada, emitir um comunicado geral por rádio, informando o numeral, ou nome, dos barcos registrados como OCS, UFD ou BFD. A falha nessa comunicação não será passível de pedido de reparação.
- 6.5. A CR poderá manter seu alinhamento usando auxílio do motor.

## 7. CHEGADA

- 7.1. A linha de chegada, é definida pelo alinhamento entre o mastro da embarcação da CR, e uma marca de chegada (boia encarnada) nas proximidades.
- 7.2. Procedimento especial de aproximação e chegada à noite ou em condições de fraca visibilidade:



- 7.2.1. Quando se aproximando, a uma (1) milha de distância da linha de chegada: informar a CR por rádio: NOME DO BARCO, NUMERAL E CLASSE.
- 7.2.2. Ao cruzar a linha de chegada: iluminar a vela grande, principalmente na área onde está o numeral e bradar o nome do barco.
- 7.3. A CR poderá manter seu alinhamento usando auxílio do motor.



## 8. LIMITE DE TEMPO

- 8.1. Alterando a regra 35 e o Apêndice A4 do RRV-WS/2020-2024: um barco que, após o sinal partida, não partir no prazo de tempo a seguir determinado será considerado como não tendo partido (DNS).

REGATA	PRAZO-LIMITE
GRUPO 1	15min
GRUPO 2	15 min

- 8.2. Alterando as regras 35 e A4 do RRV-WS/2020-2024 será observado o prazo-limite e horário-limite especificado de **18:00** horas para todas as embarcações chegarem. Os barcos que não chegarem dentro do tempo limite serão considerados DNF.



## 9. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

- 9.1. Formulários de Protesto e de Pedidos de Reparação estarão disponíveis no Barco da CR.
- 9.2. Será aplicado o APÊNDICE T.
- 9.3. Alterando as regras 61.3 e 62.2 do RRV-WS2020-2024: o limite de tempo para protestos de certificados de medição entre barcos e possíveis correções será até 19h00m do dia 15/01/2021, após esta data, os mesmos serão encaminhados a autoridade nacional da respectiva classe e não alterarão os resultados deste evento. Protestos de certificados feitos pela Comissão de Regata e de protestos não entram neste prazo. [DP]



- 9.4. Alterando as regras 61.3 e 62.2 do RRV-WS/2020-2024: os prazos-limite para entrega de protestos são conforme quadro abaixo:

Regata	Prazo limite
III Regata Salvador – Morro de São Paulo	Até 45 minutos após o encerramento da prova

- 9.5. Alterando a regra 66 do RRV-WS/2020-2024: em 16/01/2021 um pedido de reabertura de audiência deverá ser entregue:
- 9.5.1. Até 30 minutos após a parte requerente ter sido informada da decisão do protesto julgado.
- 9.6. Alterando a regra 62.2 do RRV-WS/2020-2024: em 16/01/2021 um pedido de reparação sobre os resultados, ou baseado em uma decisão do Júri, deverá ser entregue em até 30 minutos após sua publicação, ou a parte requerente ter sido notificada, o que ocorrer primeiro.
- 9.7. A lista dos protestos, contendo a identificação dos envolvidos, local das audiências, data e horário (que poderá ser imediatamente após a publicação desta), será divulgada no Whatsapp da FVOBA em até uma hora após expirar o prazo de entrega dos mesmos, sendo este o único meio utilizado pelo Júri para notificar as partes. Isso altera a Regra 61.1(b) do RRV-SW / 2020-2024
- 9.8. Conduta social inapropriada ou contra o regulamento do clube, pode ser considerada má conduta e pode gerar uma audiência ao abrigo da regra 69. [NP][DP]



## 10. PONTUAÇÃO

- 10.1. Será aplicado o Sistema Linear conforme descrito em RRV.A4



## 11. CÁLCULO DE TEMPO CORRIGIDO

- 11.1. CLASSE ORC - Linha de Performance com Percurso Oceânico.



11.2. BRA-RGS - Correção de tempo com Base no TMF-AA/VCR.

## 12. SEGURANÇA

12.1. Por razões de segurança, um barco que se retire da regata é obrigado, tão logo quando possível, avisar a C.R. por qualquer meio, preferencialmente via rádio (canal 74 com a C.R. ou 68 com a Sala de Rádio do YCB).

12.2. A Autoridade Organizadora da YCB, por solicitação da Capitania dos Portos da Bahia, recomenda os seguintes procedimentos de emergência no MAR:

12.2.1. Tomar todas as providências de Primeiros Socorros;

12.2.2. Comunicar imediatamente à C.R. e/ou à Estação Rádio do YCB, no Canal de Regata, ou alternativamente NO CANAL 68, e relatar a sua condição e, se possível, as seguintes informações:

- a) Situação do tripulante machucado ou ferido / barco sinistrado;
- b) Localização do barco e condições de navegabilidade;
- c) Existência de embarcações próximas que, porventura, possam prestar socorro ou prover atendimento de apoio;
- d) Necessidade de remoção do tripulante, se necessário;
- e) Necessidade de reboque, somente se necessário.

12.2.3. O Comandante do barco ou seu representante legal deve comunicar eventual ocorrência à Capitania dos Portos da Bahia, no menor prazo de tempo possível.

12.2.4. Todos os barcos devem cumprir com todas as exigências legais de segurança, portar todos os equipamentos de segurança no Mar durante a Regata, conforme estipulado pela Marinha do Brasil.



### 13. RÁDIO COMUNICAÇÃO [NP][DP]

- 13.1. Quando em regata, é obrigatório a rádio escuta no canal 74 da regata.
- 13.2. Exceto em emergência, um barco que está em regata, não deve fazer transmissões de voz ou dados e também não deve receber comunicações de voz ou dados que não estejam disponíveis para todos os barcos. Esta restrição se aplica também a telefones móveis.



### 14. DESCARTE DE LIXO [NP] [DP]

- 14.1 Os barcos não deverão lançar lixo na água. O lixo poderá ser colocado nos barcos de apoio e da organização.



### 15. PREMIAÇÃO

15.1 Serão premiados:

- ORC do 1º ao 3º lugar;
- VPRS do 1º ao 3º lugar;
- RGS Geral do 1º ao 3º lugar;
- RGS A do 1º ao 3º lugar;
- RGS B do 1º ao 3º lugar;
- RGS C do 1º ao 3º lugar;
- MOCRA A do 1º ao 3º lugar;
- MOCRA B do 1º ao 3º lugar;
- Aberta Monocasco do 1º ao 3º lugar;
- Aberta Multicasco do 1º ao 3º lugar;
- Cruiser do 1º ao 3º lugar;
- HPE 25 do 1º ao 3º lugar;



- Skipper 21 do 1º ao 3º lugar;
- Mini 6.5 do 1º ao 3º lugar;
- BRA 32 do 1º ao 3º lugar;
- Fita Azul Monocasco e Multicasco do 1º ao 3º lugar.

15.2 Os barcos que participarão da Fita Azul serão os do grupo 2.

15.3 A premiação da regata de III Regata Salvador - Morro de São Paulo será feita individualmente, entregue em cada barco.

15.4 **Não haverá premiação para a classe que tenha menos de três barcos participantes.**

## 16. RESPONSABILIDADE

16.1. O Responsável (Proprietário e/ou Comandante e/ou Preposto) de cada barco inscrito:

16.2. É o único responsável pelas condições de navegabilidade do barco, pela segurança de sua tripulação, bem como, pela disponibilidade dos equipamentos de salvatagem e de primeiros socorros a bordo.

16.3. É responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou a seus pertences, assim como por quaisquer danos causados aos seus próprios tripulantes e a seus pertences, em terra ou no Mar, como consequência de sua participação na regata.

16.4. Aceita toda e qualquer responsabilidade advinda do comportamento de seus tripulantes, em regata ou nas dependências do clube e/ou de todos os seus convidados.

16.5. Tomará todas as medidas necessárias para proteger o seu barco, embarcações de apoio, seus pertences e de sua tripulação, mesmo quando apoitado e/ou atracado no YCB e/ou em outros lugares autorizados pelas CR ou Autoridade Organizadora.

16.6. O Responsável (Proprietário e/ou Comandante e/ou Preposto) e a tripulação de cada barco inscrito:

16.7. Reconhecem serem responsáveis pelos seus atos, manejo e segurança de suas embarcações.

16.8. Isentam de qualquer responsabilidade civil ou criminal – inclusive referentes a danos, pessoais ou materiais, perdas ou roubos parciais ou totais de pertences, seus e de





convidados, do barco e de seus equipamentos – o Yacht Clube da Bahia, sua Diretoria e/ou Funcionários, os patrocinadores e apoiadores, os membros da Autoridade Organizadora, da Comissão Organizadora, da Comissão de Regata, do Júri e quaisquer outras pessoas envolvidas na organização da regata.

- 16.9. Aceitam a Regra Fundamental 4 do RRV-ISAF/2013-2016: "A responsabilidade de cada barco por competir ou continuar competindo é apenas sua e de seu Comandante e/ou Responsável.
- 16.10. O YCB RECOMENDA que o barco esteja sempre guarnecido com pelo menos um tripulante a bordo apto a manobrar o barco e a receber e a realizar chamadas por rádio, mesmo quando ancorado, apoitado, e/ou amarrado ao píer e poita do YCB e/ou em outras áreas autorizadas pela CR ou Autoridade Organizadora.